Requerimento :: Requerimento de Urgência Especial: 430 / 2025

Autor: Ver. Jovan Temeljkovitch

Requeiro à Mesa, ouvido o douto plenário, na forma regimental, para que seja enviado expediente à Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, por meio da Secretária Sra. Camila Campos de Carvalho, solicitando informações precisas sobre o Decreto Municipal nº 3.526/2025, em especial, as seguintes:

1. Quais critérios técnicos e parâmetros orçamentários foram utilizados para justificar a imposição do percentual de 15% estabelecido no art. 5º do referido Decreto, e **se houve estudo prévio de impacto social e financeiro** sobre o funcionalismo municipal;
2. Cópia do estudo de impacto e da minuta técnica que fundamentaram a edição do referido decreto;
3. Relação dos cargos e funções atingidos pela redução das vantagens financeiras variáveis;
4. Informar se as medidas de contenção de despesas — inclusive as que envolvem gestão de pessoal — baseiam-se em critérios técnicos e estudos objetivos, ou se possuem caráter discricionário – cada gestor da pasta ou outra unidade/órgão, indicando, em ambos os casos, de forma clara e objetiva, **quais são os parâmetros técnicos, legais e financeiros utilizados como referência para tais decisões;**
5. Cronograma de vigência e previsão de reavaliação da medida de contenção;

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter informações detalhadas e transparentes acerca dos critérios técnicos, financeiros e administrativos que fundamentaram a edição do Decreto Municipal nº 3.526/2025, que instituiu medidas de contenção de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive com a redução de 15% das vantagens financeiras variáveis percebidas por servidores públicos. A adoção de medidas de austeridade fiscal deve estar lastreada em parâmetros técnicos, estudos prévios e planejamento orçamentário devidamente documentados, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente em seus arts. 1º, §1º, 16 e 17, que

exigem transparência, motivação e demonstração do impacto financeiro de atos que alterem remuneração, vantagens ou despesas de pessoal.

A ausência de tais fundamentos compromete a segurança jurídica e pode ensejar questionamentos quanto à isonomia e impessoalidade das decisões administrativas, uma vez que a redução de vantagens de natureza variável afeta diretamente o sustento e o planejamento financeiro dos servidores municipais. Assim, é dever desta Casa de Leis exercer seu papel fiscalizador, conforme o art. 31 da Constituição Federal e o art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade (art. 37, caput, CF). Além disso, observa-se a necessidade de verificar se as medidas adotadas pela Administração Municipal estão, de fato, baseadas em critérios técnicos e estudos objetivos, ou se foram aplicadas de forma discricionária, sem respaldo analítico, o que poderia comprometer o alcance efetivo da política de contenção de despesas.

pedido de informações, portanto, não possui caráter político-partidário, mas técnico e institucional, visando assegurar que os atos administrativos sejam pautados pela boa governança, transparência fiscal e responsabilidade com o gasto público, em consonância com os princípios da gestão pública moderna e com o dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo.Em síntese, o requerimento busca garantir clareza e segurança jurídica às decisões governamentais, proteger o interesse coletivo dos servidores e contribuintes municipais e reforçar o compromisso desta Câmara com a transparência, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

SALA DAS SESSÕES, 06 de Outubro de 2025

Jovan Temeljkovitch **Vereador(a) - PDT**	**Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos** **1° Vice-presidente(a) - PSDB**	**Yussef El Salla** **2° Vice-presidente(a) - PDT**
Elinho Jr. **Vereador(a) - PP**	**Marcelo Araújo** **Vereador(a) - UNIÃO**	**Edinaldo Neves** **Vereador(a) - PP**